

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE, em 04 de Abril de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 116/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 04 de Abril de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUEREM da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova a concessão de votos de aplausos ao ex Secretário JERDSON CRISTIANO NERI BESSA, por todo esforço, dedicação e zelo que teve no comando da Secretaria de Saúde de Morada Nova, na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:


Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:

VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;

"Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga

Diante disso, os(as) Vereadores(as) infra assinados(as), membros da Bancada de Situação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 04.04.2024.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
(Gleide Rabelo)
Vereadora/Requerente


Francisca Aurília Martins
(Bia Martins)
Vereadora/Subscritora

